

# ***Plano Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2016 - 2026***

## **PLANO DE AÇÃO PARTE II**

O Plano Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Blumenau - SC visa à promoção, à proteção e à defesa dos direitos das crianças e adolescentes e, em conformidade com a Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes norteadas a partir dos eixos, diretrizes e objetivos estratégicos, tem como responsabilidade a condução, a direção da política de atendimento à criança e ao adolescente para o período de dez anos – 2016 a 2026.



**PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2016 - 2026**  
**PLANO DE AÇÃO – PARTE II**

**EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Diretriz 01 – Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, na nacionalidade e de opção política.**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
<p><b>1.1. - Promover o respeito aos direitos da criança e adolescente na sociedade, de modo a consolidar uma cultura de cidadania.</b></p>	<p><b>1.1.1.</b> Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e educação, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados às crianças, adolescentes e jovens com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.</p> <p><b>1.1.2.</b> Reconhecer as práticas culturais e sociais das crianças, adolescentes e de sua comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos políticos pedagógicos, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.</p> <p><b>1.1.3.</b> Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como: CRAS, CREAS, ESF, AGs, centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetário e zoológico, na oferta de atividades de extensão escolar, que fomentem a geração de conhecimento e o uso das tecnologias sociais, considerando as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, da nacionalidade e de opção política.</p> <p><b>1.1.4.</b> Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação formal com vivências de Educação popular e cidadã.</p> <p><b>1.1.5.</b> Ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SEMUDES SEMUS SECOM SEMED GERED SEMUDES PRÓ-FAMÍLIA CME CMS CTS CMDCA COMPED Poder Judiciário Universidades</p>	<p>Permanente</p>

	<p><b>1.1.6.</b> Promover espaços de discussão e reflexão sobre gênero, raça, etnia, diversidade sexual, geracional e deficiências na rede de serviços do município e na comunidade.</p> <p><b>1.1.7.</b> Motivar a rede cibernética como rede de reflexão sobre a efetividade do exercício da cidadania em seus recortes sociais, cognitivos e culturais.</p>			
<p><b>1.2. – Desenvolver ações voltadas à preservação da imagem, da identidade, observando a condição peculiar de pessoas em desenvolvimento de crianças e adolescentes nos meios de comunicação, conforme dispositivos do Estatuto da Criança e Adolescente.</b></p>	<p><b>1.2.1.</b> Promover e articular ações, nos ambientes escolares, comunitários e com as famílias, de conscientização do uso da imagem, preservação da identidade de crianças e adolescentes conforme a legislação vigente.</p> <p><b>1.2.2.</b> Estabelecer na rede de ensino formação continuada de pais, de responsáveis e de educadores sobre combate à intimidação sistemática (Bullying, Cyberbullying).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SECOM SEMED GERED SEMUDES PRÓ-FAMÍLIA AAJ CME CMDCA COMPED</p>	<p>Permanente</p>
<p><b>1.3. – Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes no espaço de convivência familiar e Comunitária</b></p>	<p><b>1.3.1.</b> Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola de crianças e adolescentes beneficiários de programas (federais, estaduais ou municipais) de transferência de renda, em colaboração com as famílias e o Sistema de Garantia de Direitos.</p> <p><b>1.3.2.</b> Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das diversas atividades que as crianças e adolescentes estão inseridas por meio do estreitamento das relações entre as famílias e o Sistema de Garantia de Direitos.</p> <p><b>1.3.3.</b> Criação de um fórum permanente de discussão sobre Sistema de Garantia de Direitos.</p> <p><b>1.3.4.</b> Fomentar a realização de formações, eventos, seminários e conferências, materiais educativos e de divulgação sobre o Sistema de Garantias de Direitos.</p> <p><b>1.3.5.</b> Promover formação continuada e permanente aos atores do Sistema de Garantias de Direitos e Gestores Municipais.</p> <p><b>1.3.6.</b> Desenvolver sistema de informação intersetorial com indicadores da realidade das crianças e adolescentes do município.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SECOM SEMED SEGG GERED SEMUDES PRÓ-FAMÍLIA CME CTs CMDCA COMPED Poder Judiciário</p>	<p>Permanente</p>

	<p><b>1.3.7.</b> Sensibilizar os integrantes do Sistema de Garantias de Direito, para promover e apoiar campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção com ênfase nas questões inter-raciais, crianças maiores, adolescentes, crianças e ou adolescentes com deficiência, com necessidades específicas de cuidados com a saúde, de grupos de irmãos e da entrega legal para adoção.</p> <p><b>1.3.8.</b> Apoiar programas destinados a prevenir ou diminuir o período de afastamento do convívio familiar buscando garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes.</p> <p><b>1.3.9.</b> Apoiar e ampliar os serviços, programas e projetos que visem o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.</p> <p><b>1.3.10.</b> Desenvolver formação continuada de atores sociais, na execução das medidas protetivas de acolhimento institucional e familiar, abordando novos conceitos da família, respeitando compreensões culturais.</p>			
<p><b>1.4. – Promover ações educativas de prevenção de violências e acidentes com crianças e adolescentes nas famílias e nas instituições de atendimento.</b></p>	<p><b>1.4.1.</b> Estabelecer ações efetivas garantindo os acessos especificamente voltados para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional de crianças e adolescentes.</p> <p><b>1.4.2.</b> Ampliar discussões e promover ações interventivas voltadas ao enfrentamento da violência, preconceito, discriminação, uso de substâncias psicoativas visando à construção de uma comunidade segura com a cultura da paz.</p> <p><b>1.4.3.</b> Implementar ações de formação continuada na rede de proteção e de atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SEMED GERED SEMUS SEMUDES CME CTs CMDCA CMS COMEN COMPED SSP – PC e PM Poder Judiciário</p>	<p>Curto prazo, (até 2018);</p>
<p><b>1.5. – Implementar o ensino dos direitos de crianças e adolescentes com base no ECA, ampliando as ações previstas na Lei 11.525/07, também para a educação infantil, ensino médio e superior</b></p>	<p><b>1.5.1.</b> Fomentar ações de sensibilização junto aos gestores das unidades de ensino para o cumprimento da legislação que trata dos direitos da Criança e do Adolescente.</p> <p><b>1.5.2.</b> Integrar de forma continuada atores sociais e atores educacionais em fóruns de reflexão e discussão sobre a pedagogia do Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SEMED SEMUDES GERED CME CMDCA PRÓ FAMÍLIA</p>	<p>Curto prazo, (até 2018);</p>

<p><b>1.6. – Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes.</b></p>	<p><b>1.6.1.</b> Implementar políticas e programas de sustentabilidade socioambiental buscando a qualidade de vida de todos os cidadãos apoiando os órgãos ambientais, no desenvolvimento de projetos voltados para a educação ambiental.</p> <p><b>1.6.2.</b> Criar leis de proteção da natureza visando à garantia da qualidade de vida.</p> <p><b>1.6.3.</b> Articular em agenda permanente de planejamento, ações e avaliações de formação sobre sustentabilidade socioambiental, objetivamente com instituições de protagonismo infanto-juvenil, a exemplo de: Câmaras Mirins, Centros Estudantis, Grupos de Escoteiros, entre outros segmentos da rede organizada da sociedade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SEMED SEMUDES SEPLAM FAEMA FÓRUM DCA GERED CME</p>	<p>Médio prazo (até 2021);</p>
---	---	--	---	--------------------------------

**Diretriz 02 – Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
<p><b>2.1. – Priorizar a proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas de desenvolvimento econômico sustentável, inclusive com cláusulas de proteção nos contratos comerciais nacionais e internacionais.</b></p>	<p><b>2.1.1.</b> Promover a articulação dos programas da área da Educação, saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, ampliando a rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.</p> <p><b>2.1.2.</b> Adequação e flexibilização de currículos de acordo com as às especificidades dos adolescentes, em especial aqueles com defasagem (idade/ano) escolar, para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica, e a participação social.</p> <p><b>2.1.3.</b> Realizar busca ativa do adolescente e suas famílias para a matrícula na educação de jovens e adultos, de modo a articular a</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SEMED GERED SEMUDES SEMUS FCBLU FMD CME CMDCA</p>	<p>Permanente</p>

	<p>formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.</p> <p><b>2.1.4.</b> Implementar programas especializados em desenvolver direito fundamental à profissionalização e à proteção no trabalho, em diálogo entre educação formal e educação alternativa emergente sustentável.</p>			
<p><b>2.2 - Erradicar a pobreza extrema e superar as iniquidades que afetam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e suas famílias, por meio de um conjunto articulado de ações entre poder público e sociedade, com justiça social.</b></p>	<p><b>2.2.1.</b> Realizar diagnóstico e levantamento de indicadores de vulnerabilidade social do município, reconhecendo a necessidade do aumento de oferta de serviços por território.</p> <p><b>2.2.2.</b> Fomentar a busca ativa de famílias que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza, visando a sua inclusão nos Serviços Públicos.</p> <p><b>2.2.3.</b> Monitorar a Situação de Segurança Alimentar e Nutricional de crianças e adolescentes através de ações integradas com os operadores do Sistema de Garantia de Direitos.</p> <p><b>2.2.4.</b> Implementar o protocolo de fórmulas alimentares especiais e suplementos alimentares.</p> <p><b>2.2.5.</b> Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.</p> <p><b>2.2.6.</b> Difundir informações sobre a política de agricultura familiar, promovendo a inclusão produtiva bem como o consumo valorizando a geração de renda.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SEMED SEMUDES SEMUS CAE CAISAN CME CTs CMAS CMDCA COMSEA GERED</p>	<p>Curto prazo, (até 2018);</p>
<p><b>2.3. – Erradicar a fome e assegurar a alimentação adequada de crianças, adolescentes, gestantes e lactante, por meio da ampliação das políticas de segurança alimentar e nutricional.</b></p>	<p><b>2.3.1.</b> Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, respeitando as necessidades e especificidades alimentares, incentivando a alimentação saudável, preferencialmente com produtos da região em especial da agricultura familiar.</p> <p><b>2.3.2.</b> Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária das crianças e adolescentes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.</p> <p><b>2.3.3.</b> Provocar junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a discussão para a promoção dos princípios de</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SEMED GERED SEMUS SEMUDES FAEMA CAE CME CTs CMAS CMDCA COMSEA</p>	<p>Curto prazo, (até 2018);</p>

	<p>Intersetorialidade, ações conjuntas entre Estados e sociedade, equidade, superando as desigualdades econômicas e sociais.</p> <p><b>2.3.4.</b> Potencializar ações socioeducativas nas comunidades relacionadas ao plantio, cultivo e reaproveitamento dos alimentos, assessorando grupos produtivos para viabilização de empreendimentos sob a ótica da economia solidária.</p>		CMS	
<b>2.4. – Ampliar o acesso de crianças e adolescentes e suas famílias aos serviços de proteção social básica e especial por meio da expansão e qualificação da política de assistência social.</b>	<p><b>2.4.1.</b> Garantir e ampliar a oferta de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos conforme orientações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, buscando a valorização da vida no enfrentamento da questão social, articulada a ações de lazer, cultura e esporte.</p> <p><b>2.4.2.</b> Realizar formação continuada e permanente dos profissionais envolvidos no atendimento às famílias em situação de extrema vulnerabilidade com plano de acompanhamento familiar.</p> <p><b>2.4.3.</b> Realizar levantamento de indicadores e mapeamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, por território, com o objetivo de ampliar a oferta de serviços e o acesso aos usuários da política de assistência social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	SEMUDES FCBLU FMD CMAS CMDCA CMS	Curto prazo, (até 2018);
<b>2.5. – Universalizar o acesso ao registro civil e a documentação básica de criança e adolescente e suas famílias.</b>	<p><b>2.5.1.</b> Garantir que, no ingresso de usuários nos equipamentos públicos municipais, seja averiguada a existência de registro civil bem como, seja reconhecido a condição de direito a todos os integrantes do grupo familiar.</p> <p><b>2.5.2.</b> Fomentar e participar de campanhas de conscientização da importância e obrigatoriedade da documentação de identificação legal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	SEMED SEMUS SEMUDES PRÓ-FAMÍLIA FCBLU FMD CMAS CMDCA GERED PODER JUDICIÁRIO IGP	Curto prazo, (até 2018);
<b>2.6. – Priorizar e articular ações de atenção integral a criança de 0 a 6 anos, com base no Plano Nacional pela Primeira Infância.</b>	<b>2.6.1.</b> Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e</li> </ul>	SEMED SEMUS SEMUDES FAEMA	Permanente

	<p><b>2.6.2.</b> Assegurar a manutenção e qualidade dos espaços externos e internos, brinquedos estruturados e não estruturados, das instituições que atendem a primeira infância.</p> <p><b>2.6.3.</b> Promover a busca ativa de crianças, em idade obrigatória – 4 anos completos em parceria com Sistema de Garantias de Direitos.</p> <p><b>2.6.4.</b> Criar Política Municipal da Primeira Infância, por legislação construída entre sociedade e Poder Público.</p>	<p>Adolescentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>CAE CME CTs CMAS CMDCA COMSEA COMPED GERED</p>	
<p><b>2.7. – Expandir e qualificar políticas de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.</b></p>	<p><b>2.7.1.</b> Buscar junto aos órgãos competentes, a ampliação dos equipamentos públicos, recursos humanos e materiais visando garantir atendimento universal a criança e ao adolescente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ampliação do número de profissionais médicos pediatras, neuropediatria e odontopediatria;</li> <li>▪ Ampliação do número de profissionais psicólogos, nutricionista e fonoaudiólogos;</li> <li>▪ Ampliação da cobertura territorial da Estratégia Saúde da Família;</li> <li>▪ Implantação da Unidade de Acolhimento Infantil em Saúde Mental, com sede própria;</li> <li>▪ Fortalecimento das ações do SISVAN;</li> <li>▪ Ampliação da cobertura de ações do Programa Saúde do Escolar - PSE na rede de atenção Básica em saúde e educação;</li> <li>▪ Ampliação das ações de apoio matricial e intersetorial em Saúde Mental;</li> <li>▪ Ampliação nos espaços de atendimento (sala vacina) e melhoria dos indicadores na cobertura vacinal, teste do pezinho, orelhinha e olhos;</li> <li>▪ Implantação de nova metodologia de TR –m testes rápidos para detecção de AIDS, Hepatite viral e sífilis.</li> <li>▪ Garantia de atenção integral à gestante nos Hospitais credenciados ao SUS no município;</li> <li>▪ Garantir as rotinas de pré - natal nos territórios de referência da família.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SEMUS SEMED SEMUDES FCBLU FMD CMAS CMDCA CMS</p>	<p>Médio prazo (até 2021);</p>
<p><b>2.8. – Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescente na educação básica, expandindo</b></p>	<p><b>2.8.1.</b> Realizar ações de combate a situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando às condições adequadas para o sucesso escolar, em colaboração com as famílias e o Sistema de Garantia de Direitos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e</li> </ul>	<p>SEMED GERED SEPLAN FCBLU</p>	<p>Curto prazo, (até 2018);</p>

<p><b>progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais.</b></p>	<p><b>2.8.2.</b> Qualificar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.</p> <p><b>2.8.3.</b> Avaliar e acompanhar o rendimento escolar, no decorrer do ano letivo, assegurando qualitativamente o desenvolvimento humano, construindo a concepção de uma educação integral.</p> <p><b>2.8.4.</b> Promover reuniões intersetoriais com representantes a fim de articular e qualificar as ações de Educação em Tempo Integral/Educação Integral.</p> <p><b>2.8.5.</b> Aderir e manter, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poli esportivas, de laboratórios, inclusive de informática. Espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.</p> <p><b>2.8.6.</b> Ampliar a rede física da educação infantil, na rede pública, bem como apoiar a rede conveniada de entidades não governamentais, além de estimular a ampliação da rede privada, considerando os parâmetros de qualidade e infraestrutura, respeitadas as normas de acessibilidade e a demanda.</p> <p><b>2.8.7.</b> Aderir aos programas nacionais para construção de novas unidades de educação como: Plano de Ações Articuladas - PAR, o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, e Programa de Atendimento a Infância – Pró-Infância.</p> <p><b>2.8.8.</b> Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social.</p> <p><b>2.8.9.</b> Criar estratégias de ensino para que todas as crianças e adolescentes concluam o ensino fundamental na <i>idade certa</i> (conforme a legislação), com a capacidade de ingressarem no ensino médio.</p>	<p>Adolescentes. ▪ Famílias.</p>	<p>FMD CME</p>	
---	---	--------------------------------------	--------------------	--

<p><b>2.9. – Implementar na educação básica o ensino da cultura afrobrasileira, africana e indígena, em cumprimento das Leis de nºs 10.639/03 - 11.645/08.</b></p>	<p><b>2.9.1.</b> Garantir conteúdos históricos sobre a cultura afrobrasileira e indígena, nos currículos e nas ações educacionais, nos termos das Leis Federais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a comunidade.</p> <p><b>2.9.2.</b> Assegurar o atendimento, em todas as políticas públicas, das crianças e adolescentes pertencentes as populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, atendendo às especificidades dessas comunidades e outras etnias ou populações itinerantes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SEMED GERED CME CMDCA</p>	<p>Curto prazo, (até 2018);</p>
<p><b>2.10. – Fomentar a interação social de crianças e adolescentes com deficiência auditiva, por meio do ensino da língua de sinais na comunidade escolar, garantido sua inclusão no currículo da educação básica.</b></p>	<p><b>2.10.1.</b> Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais –LIBRAS, como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos, em escolas inclusivas, nos termos da Lei, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e a adoção do Sistema Braille para cegos e surdo-cegos.</p> <p><b>2.10.2.</b> Oferecer cursos de capacitação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para os operadores do Sistema de Garantia de Direitos através de parcerias com universidades públicas e privadas para formação continuada nessa área.</p> <p><b>2.10.3.</b> Ofertar o atendimento educacional especializado, complementar e suplementar a escolarização de estudantes da educação especial, matriculados nas redes de ensino, a oferta da educação bilíngue libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SEMED GERED CME CMDCA COMPED</p>	<p>Permanente</p>
<p><b>2.11. - Promover o acesso de crianças e adolescentes às Tecnologias de Informação e Comunicação e à navegação segura na Internet, como formas de efetivar seu direito à comunicação, observando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.</b></p>	<p><b>2.11.1.</b> Criar políticas de renovação de equipamentos tecnológicos, nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino.</p> <p><b>2.11.2.</b> Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues.</p> <p><b>2.11.3.</b> Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas físicas e virtuais, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos,</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SECOM SEPLAN SEDEC SEMED SEGG CME CMDCA GERED</p>	<p>Médio prazo (até 2021);</p>

	<p>bem como profissionais especializados.</p> <p><b>2.11.4.</b> Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliando o número de equipamentos nas escolas de educação básica.</p>			
<p><b>2.12. – Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade, integrado ao ensino médio, com fomento a inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 16 anos, de acordo com a legislação vigente.</b></p>	<p><b>2.12.1.</b> Ampliar a oferta de cursos e vagas para aprendizagem e propiciar a melhoria das estruturas das instituições existentes, por meio de articulações, parcerias entre o município, entidades da sociedade civil organizada e empresas privadas.</p> <p><b>2.12.2.</b> Sensibilizar as classes empresariais para minimizar a demanda represada no Programa Adolescente Aprendiz.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul> <p><b>Parcerias:</b> ACIB, AMMVI, AMPE e Câmara Mirim</p>	<p>SEMED GERED SECTUR SEMUDES PRÓ-FAMÍLIA CME CTs CMAS CMDCA COMPED</p>	<p>Curto prazo, (até 2018);</p>
<p><b>2.13. – Ampliar o acesso de adolescentes a partir de 14 anos a programas de aprendizagem profissional de acordo com a Lei 10.097/00.</b></p>	<p><b>2.13.1.</b> Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas oportunizando aos adolescentes o acesso a estágio.</p> <p><b>2.13.2.</b> Buscar a ampliação de polos do Programa Adolescente Aprendiz no município.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul> <p><b>Parcerias:</b> SESI, SENAI, SENAC, CIEE</p>	<p>SECOM SEDEC SEMED GERED PRÓ-FAMÍLIA CME CTs CMAS CMDCA</p>	<p>Curto prazo, (até 2018);</p>
<p><b>2.14. – Universalizar o acesso a crianças e adolescentes a políticas culturais, que nas suas diversas expressões e manifestações considerem sua condição peculiar de desenvolvimento e potencial criativo.</b></p>	<p><b>2.14.1.</b> Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e culturais.</p> <p><b>2.14.2.</b> Assegurar a todas as escolas, espaços para práticas esportivas, culturais e artísticas.</p> <p><b>2.14.3.</b> Descentralizar e universalizar o acesso à cultura no município.</p> <p><b>2.14.4.</b> Implementar políticas de acesso universal ao esporte, à cultura, ao lazer e à educação alternativa, nos bairros e instituições governamentais e não governamentais das pessoas com deficiência enquanto desenvolvimento do potencial criativo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SECOM SEMED GERED SECTUR SEMUDES PRÓ-FAMÍLIA FCBLU FMD FAEMA CME CMAS CMDCA</p>	<p>Curto prazo, (até 2018);</p>

			COMPED	
<b>2.15. – Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de esporte e lazer, de acordo com sua condição peculiar de desenvolvimento, assegurada a participação e a acessibilidade de pessoas com deficiência.</b>	<p><b>2.15.1.</b> Aderir e manter, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação dos espaços públicos, garantindo a acessibilidade de crianças e adolescentes.</p> <p><b>2.15.2.</b> Promover atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas.</p> <p><b>2.15.3.</b> Promover a qualidade de vida utilizando o esporte, como recurso inclusivo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	SEMED GERED SEMUS SECTUR SEMUDES PRÓ-FAMÍLIA FCBLU FMD CME CMDCA COMPED	Médio prazo (até 2021);

## Eixo 2 – Proteção e defesa dos direitos

**Diretriz 03 – Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultura, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
<b>3.1. – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes á convivência familiar e comunitária, com base na revisão e implementação do Plano nacional temático.</b>	<p><b>3.1.1.</b> Ampliar ações de convívio e fortalecimento de vínculo familiar e comunitário.</p> <p><b>3.1.2.</b> Garantir prioridade ao desenvolvimento de estratégias de proteção para o fortalecimento ou restabelecimento de vínculos familiares/comunitários.</p> <p><b>3.1.3.</b> Ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos conforme orientações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nos espaços em que as crianças e os adolescentes frequentam.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	SEMED GERED SEMUS SECTUR SEDECI SEMUDES SEPLAM PRÓ-FAMÍLIA FCBLU FMD CMAS CMDCA	Curto prazo, (até 2018);
<b>3.2. – Implementar políticas e programas de atenção e</b>	<b>3.2.1.</b> Fortalecer o programa Pedagogia Hospitalar de atendimento pedagógico em ambientes hospitalares.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de</li> </ul>	SEMED GERED	Permanente

<p><b>reabilitação de crianças e adolescentes acidentados.</b></p>	<p><b>3.2.2.</b> Garantir o atendimento domiciliar às crianças e adolescentes em situação de recuperação de saúde.</p> <p><b>3.2.3.</b> Garantir o atendimento na rede de saúde para a assistência e reabilitação da criança e do adolescente vítima de acidentes.</p> <p><b>3.2.4.</b> Efetivar campanhas de educação e prevenção a fim de diminuir a mortalidade de crianças e adolescentes decorrente de acidentes.</p>	<p>Direitos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SEMOB SEMUS SEMUDES SETERB FMD CME CMDCA COMPED CMS</p>	
<p><b>3.3. – Estabelecer e implementar protocolos para a proteção de crianças e adolescentes em situação de emergências, calamidades, desastres naturais e assentamentos precários.</b></p>	<p><b>3.3.1.</b> Implementar protocolo municipal para proteção de crianças e adolescentes em situação de emergência, calamidade e/ou desastre natural.</p> <p><b>3.3.2.</b> Garantir o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de tragédias naturais, nos serviços multiprofissionais.</p> <p><b>3.3.3.</b> Incluir no Plano de Defesa Civil ações específicas e permanentes ao público criança e adolescente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SEMED GERED SEMUS SEDECI SEMUDES SEPLAM SAMAE SETERB FAEMA CME CTSs CMAS CMDCA CMS</p>	<p>Curto prazo, (até 2018);</p>
<p><b>3.4. – Fomentar a criação de programas educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e sexual.</b></p>	<p><b>3.4.1.</b> Implementar políticas e ações de prevenção e promoção de combate à violência nos espaços de atendimento a criança e adolescente.</p> <p><b>3.4.2.</b> Adequar ações que promovam a construção da cultura da paz e um ambiente de segurança para a comunidade.</p> <p><b>3.4.3.</b> Buscar ações de implementação, revisão e execução do Protocolo de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual e outras Violências.</p> <p><b>3.4.4.</b> Garantir a formação dos Operadores do Sistema de Garantia de Direitos nos atendimentos as Pessoas em Situação de Violência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SEMED GERED SEMUS SECTUR SEDECI SEMUDES PRÓ-FAMÍLIA FCBLU FMD CME CTs CMAS CMDCA COMPED CMS SSP – PM – PC</p>	<p>Curto prazo, (até 2018);</p>

	<p><b>3.4.5.</b> Sensibilizar os Operadores do Sistema de Garantias de Direitos, quanto à utilização dos instrumentos de notificação das situações de violência.</p>		Promotoria Pública Poder Judiciário	
<p><b>3.5. – Definir diretrizes para as atividades de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes conforme a Lei 11.343/06, bem como ampliar, articular e qualificar as políticas sociais para prevenção e atenção a crianças e adolescentes usuários e dependentes de álcool e drogas.</b></p>	<p><b>3.5.1.</b> Promover ações de promoção e prevenção educativa referente às situações e envolvimento por substâncias psicoativas.</p> <p><b>3.5.2.</b> Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social.</p> <p><b>3.5.3.</b> Promover a busca ativa de crianças e adolescentes em situação de drogadição quanto à adesão ao tratamento de saúde.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	SECOM SEMED GERED SEMUS SEMUDES PRÓ-FAMÍLIA CTSs CMDCA COMEN CMS SSP – PM – PC	Curto prazo, (até 2018);
<p><b>3.6. – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa de crianças e adolescentes identificadas em situações de trabalho infantil, com base no Plano Nacional temático.</b></p>	<p><b>3.6.1.</b> Identificar crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho infantil, encaminhando para rede de atendimento.</p> <p><b>3.6.2.</b> Fortalecer e articular a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.</p> <p><b>3.6.3.</b> Identificação, cadastramento e acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil.</p> <p><b>3.6.4.</b> Provocar o estudo e discussão do tema “Trabalho Infantil” nas formações, reuniões e encontros de Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais e demais Operadores do Sistema de Garantia de Direitos.</p> <p><b>3.6.5.</b> Instituir Programa de diálogo com IBGE, Escolas e Comunidades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	SECOM SEMED GERED SEMUS SECTUR SEDECI SEMUDES PRÓ-FAMÍLIA FCBLU FMD CTs CMAS CMDCA CMS	Curto prazo, (até 2018);
<p><b>3.7. – Definir diretrizes e implementar políticas sociais articuladas que assegurem a proteção integral e o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de rua.</b></p>	<p><b>3.7.1.</b> Criar mecanismos a fim de identificar crianças e adolescentes em situação de rua.</p> <p><b>3.7.2.</b> Implementar política de inclusão e permanência na rede de atendimento para crianças e adolescentes em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p><b>3.7.3.</b> Estabelecer formação permanente para educadores sociais que</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	SEMED GERED SEMUS SEMUDES PRÓ-FAMÍLIA FCBLU FMD CTs	Curto prazo, (até 2018);

	atuam diretamente com a demanda em foco.		CMAS CMDCA CMS	
<b>3.8. – Aperfeiçoar instrumentos de proteção e defesa de crianças e adolescentes para enfrentamento das ameaças ou violações de direitos facilitadas pelas Tecnologias de Informação e Comunicação.</b>	<p><b>3.8.3.</b> Fomentar campanhas educativas e preventivas, com a participação da sociedade, visando esclarecer e socializar os malefícios do uso indevido das tecnologias.</p> <p><b>3.8.4.</b> Criar o núcleo integrado de estudo sobre estratégia de enfrentamento de violações de direitos pelas tecnologias de informação e comunicação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	SECOM SEMED GERED SEMUDES CTs CMDCA	Curto prazo, (até 2018)
<b>3.9. – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com base no Plano Nacional temático.</b>	<p><b>3.9.1.</b> Realizar ações integradas a rede de atendimento para enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.</p> <p><b>3.9.2.</b> Realizar campanhas educativas de sensibilização e orientação para a não violência e divulgação dos espaços de denúncia.</p> <p><b>3.9.3.</b> Realizar trabalho de prevenção em parceria com órgãos de fiscalização em locais susceptíveis a qualquer tipo de violência contra crianças e ou adolescentes tais como: hotéis, motéis, bares e festas.</p> <p><b>3.9.4.</b> Implementar as ações do Protocolo de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual e outras Violências.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	SECOM SEMED GERED SEMUS SEMUDES PRÓ-FAMÍLIA FCBLU FMD AAJ CME CTs CMAS CMDCA CMS Poder Judiciário SSP – PC – PM	Curto prazo, (até 2018)
<b>3.10. Definir e implementar políticas e programas de prevenção e redução da mortalidade de crianças e adolescentes por violências, em especial por homicídio.</b>	<p><b>3.10.1.</b> Incentivo a ações que possam identificar o fenômeno da violência – criança e adolescente no Município.</p> <p><b>3.10.2.</b> Reconhecer os índices do município em relação ao homicídio de criança e o adolescente promovendo ações interventivas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	SEMED GERED SEMUS SEDECI SEMUDES SETERB AAJ PRÓ-FAMÍLIA CTs CMAS CME	Curto prazo, (até 2018);

			CMDCA CMS Poder Judiciário SSP – PC – PM	
<b>3.11. – Formular diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atenção a crianças e adolescentes em situação de violências, com base nos princípios de celeridade, humanização e continuidade no atendimento.</b>	<p><b>3.11.1.</b> Implementar políticas de ações educativas e preventivas, junto a rede de atendimento e sociedade civil organizada.</p> <p><b>3.11.2.</b> Promover a articulação do Sistema de Garantia de Direitos a fim de qualificação no atendimento com base nos princípios de celeridade, humanização e continuidade no atendimento com base no Protocolo de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual e outras Violências.</p> <p><b>3.11.3.</b> Garantir o acompanhamento imediato e qualificado das crianças e adolescentes vítimas de violência, com articulação sistematizada com Conselhos Tutelares.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	SECOM SEMED GERED SEMUS SEMUDES AAJ CTs CMAS CMDCA CMS Poder Judiciário SSP – PC – PM	Curto prazo, (até 2018);
<b>3.12. – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento a adolescentes autores de ato infracional, a partir da revisão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, observadas as responsabilidades do executivo e do sistema de justiça.</b>	<p><b>3.12.1.</b> Implementar, monitorar e avaliar de forma permanente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.</p> <p><b>3.12.2.</b> Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	SEMED GERED SEMUS SEMUDES CTSs CMDCA Poder Judiciário SSP – PC – PM	Curto prazo, (até 2018);
<b>3.13. – Formular diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atendimento de crianças e adolescentes egressos do sistema sócio-educativo e do acolhimento institucional.</b>	<p><b>3.13.1.</b> Garantir serviços, programas e projetos destinados às crianças e adolescentes egressas do sistema socioeducativo e do acolhimento institucional.</p> <p><b>3.13.2.</b> Garantir equipe de referência conforme NOB-RH/SUAS.</p> <p><b>3.13.3.</b> Implementar rede de atuação ao egresso do sistema socioeducativo nas redes privada e pública de oportunidades de acesso dos direitos fundamentais previstos no ECA.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	SEMED CTs SEMUDES CMDCA Poder Judiciário SSP – PC – PM	Curto prazo, (até 2018);
<b>3.14. – Implantar mecanismos de prevenção e controle de violência</b>	<b>3.14.1.</b> Identificar os índices municipais de violência (criação de banco de dados único).	▪ Operadores do Sistema de Garantias de	SEMED GERED	Médio prazo (até

<b>institucional no atendimento de crianças e adolescentes, com ênfase na erradicação da tortura.</b>	<b>3.14.2.</b> Estabelecer ações efetivas, especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional das crianças e adolescentes e operadores do Sistema de Garantia de Direitos, com ênfase na defesa dos direitos, em relação ao acesso à justiça.	Direitos. ▪ Crianças e Adolescentes. ▪ Famílias.	SEMUDES SEMUS PRÓ-FAMÍLIA FCBLU FMD CTs CMAS CMDCA CMS Poder Judiciário SSP – PC – PM	2021);
---	--	--	---	--------

**Diretriz 04 – Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
<b>4.1. – Implantar e aprimorar o funcionamento de conselhos tutelares em todos os municípios, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA.</b>	<p><b>4.1.1.</b> Fortalecer o trabalho intersetorial entre o CMDCA e os Conselhos Tutelares, promovendo ações de promoção, de proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.</p> <p><b>4.1.2.</b> Garantir a formação permanente dos Conselhos Tutelares sobre o Sistema de Garantia de Direitos, e da Doutrina da Proteção Integral do ECA.</p> <p><b>4.1.3.</b> Garantir a formação permanente dos Conselhos Tutelares sobre o a Doutrina da Proteção Integral e sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente de acordo com seu Estatuto.</p> <p><b>4.1.4.</b> Estabelecer a construção coletiva de um Protocolo permanente de fluxo de atendimento à população infanto-juvenil pelos Conselhos Tutelares e entre operadores sociais do sistema de garantia.</p>	▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos. ▪ Crianças e Adolescentes. ▪ Famílias.	SEMUDES CTs CMDCA	Médio prazo (até 2021);

**Diretriz 05 – Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.**

<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>ATORES ENVOLVIDOS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>PRAZO</b>
<b>5.1. – Articular e aprimorar os mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violação dos direitos de crianças e adolescentes.</b>	<p><b>5.1.1.</b> Articular, ampliar e fortalecer os mecanismos e fluxos de atendimentos, orientações e encaminhamentos de denúncias aos órgãos competentes.</p> <p><b>5.1.2.</b> Fomentar ações de divulgação dos protocolos vigentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SECOM SEMED GERED SEMUS SEMUDES CTs CMAS CMDCA</p>	Permanente
<b>5.2. – Incentivar processos de aprimoramento institucional, de especialização e de regionalização dos sistemas de segurança e justiça, para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.</b>	<p><b>5.2.1.</b> Criação de Delegacias Especializadas para o atendimento de crianças e adolescentes.</p> <p><b>5.2.2.</b> Adequação dos espaços físicos e qualificação profissional voltada à humanização do atendimento a criança e adolescente nas delegacias especializadas em regime de atendimento 24h..</p> <p><b>5.2.3.</b> Integrar as Varas Especializadas da Infância e da Juventude com todos os Serviços do Sistema de Garantia de Direitos.</p> <p><b>5.2.4.</b> Articular junto às autoridades competentes para a formação de grupo profissional do sistema de garantia para implementação de justiça restaurativa que integre nas ações do programa estadual de atendimento socioeducativo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>CTs CMDCA SSP Promotoria Pública Poder Judiciário</p>	Médio prazo (até 2021);
<b>5.3. – Fortalecer a capacidade institucional dos órgãos de responsabilização para o rompimento do ciclo de impunidade e para o enfrentamento de violações dos direitos de crianças e adolescentes.</b>	<p><b>5.3.1.</b> Garantir formação continuada aos Operadores do Sistema de Garantia de Direitos, fortalecendo a atuação interinstitucional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SEMED GERED SEMUS SEMUDES CMDCA CME Promotoria Pública Poder Judiciário Defensoria Pública</p>	Médio prazo (até 2021);

**Eixo 3 – Protagonismo e participação de crianças e adolescentes**

**Diretriz 06 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.**

<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>ATORES ENVOLVIDOS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>PRAZO</b>
<b>6.1. – Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.</b>	<p><b>6.1.1.</b> Regulamentar em toda a Rede Pública de Educação, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, associações de pais e de moradores nos bairros.</p> <p><b>6.1.2.</b> Fomentar estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes nas instâncias governamentais e não governamentais.</p> <p><b>6.1.3.</b> Promover e intensificar a divulgação nas escolas, locais públicos, privados, meios de comunicação e mídias sociais, incluindo site oficial da Prefeitura de Blumenau, dos espaços que envolvam a participação política e social das crianças e dos adolescentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	SECOM SEMED GERED SEMUDES CME CTs CMDCA Câmara de Vereadores Mirins PRÓ-FAMÍLIA	Médio prazo (até 2021);
<b>6.2. – Promover oportunidades de escuta de crianças e adolescentes nos serviços de atenção e em todo processo judicial e administrativo que os envolva.</b>	<p><b>6.2.1.</b> Provocar junto ao Judiciário a discussão sobre a necessidade da escuta de crianças e adolescentes nos processos judiciais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	SEMUDES CMDCA Promotoria Pública Poder Judiciário Defensoria Pública	Médio prazo (até 2021);
<b>6.3. – Ampliar o acesso de crianças e adolescentes, na sua diversidade, aos meios de comunicação para expressão e manifestação de suas opiniões.</b>	<p><b>6.3.1</b> Provocar discussões junto a mídia local sobre espaços de participação e expressão de crianças e adolescentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	SECOM SEMED GERED SEMUDES CMDCA CTs TV Legislativa Câmara de Vereadores Mirins	Médio prazo (até 2021);

#### Eixo 4 – Controle social da efetivação dos direitos

**Diretriz 07 – Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
<b>7.1. Universalizar os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade.</b>	<p><b>7.1.1.</b> Implementar ações de formação conjunta e permanente para todos os Operadores do Sistema de Garantia de Direitos, visando à execução da política da criança e do adolescente de maneira multiprofissional.</p> <p><b>7.1.2.</b> Fortalecer a interlocução entre as políticas setoriais que atendem crianças e adolescentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	SEMUDES CMDCA CTs	Médio prazo (até 2021);
<b>7.2. Apoiar a participação da sociedade civil organizada em fóruns, movimentos, comitês e redes, bem como sua articulação nacional e internacional para a incidência e controle social das políticas de direitos humanos de crianças e adolescentes e dos compromissos multilaterais assumidos.</b>	<p><b>7.2.1.</b> Fortalecer, através de formação permanente, os conselhos municipais.</p> <p><b>7.2.2.</b> Instituir um Fórum Municipal Permanente de Crianças e Adolescentes.</p> <p><b>7.2.3.</b> Mobilizar a sociedade civil para participar de formações referentes à promoção de direitos, igualdades de condições e acessibilidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	SEMED SEMUS SEMUDES CME CTs CMAS CMDCA COMPED CMS TV Legislativa Câmara de Vereadores Mirins	Curto prazo, (até 2018);

#### Eixo 5 - Gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes

**Diretriz 08 – Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e adolescentes fundamentadas nos princípios da individualidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
------------------------	-------	-------------------	--------------	-------

<p><b>8.1 – Estabelecer mecanismos e instâncias para a articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades de cada esfera de governo na gestão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.</b></p>	<p><b>8.1.1.</b> Implantar a Comissão Permanente de Monitoramento do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SEMUDES CMDCA</p>	<p>Curto prazo, (até 2018);</p>
---	---	--	--------------------------	---------------------------------

**Diretriz 09 – Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a Política Nacional e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
<p><b>9.1 – Dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para implantação das ações do Plano Decenal, com plena execução orçamentária.</b></p>	<p><b>9.1.1.</b> Garantir e efetivar a articulação entre as metas e ações estabelecidas no Plano Decenal consolidando os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, dos três entes federados.</p> <p><b>9.1.2.</b> Fomentar o Orçamento Criança e Adolescente – OCA a partir da Lei Municipal Nº 7254, DE 11 DE ABRIL DE 2008.</p> <p><b>9.1.3.</b> Fortalecer o acompanhamento e fiscalização dos recursos aplicados à criança e adolescente, através dos Conselhos.</p> <p><b>9.1.4.</b> Atualização permanentemente das normatizações da aplicação dos recursos do FIA.</p> <p><b>9.1.5.</b> Elaboração de Edital para Financiamento de projetos apoiando iniciativas inovadoras voltadas à área da infância e adolescência.</p> <p><b>9.1.6.</b> Fomentar Campanhas de divulgação do FIA e incentivo de doações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SEDEAD SEMED SEMUS SEMUDES PRÓ-FAMÍLIA FCBLU FAEMA FMD CME CMDCA CMAS COMPED</p>	<p>Permanente</p>
<p><b>9.2 – Estabelecer e implementar mecanismos de co-financiamento e de repasse de recursos do Fundo da Infância e adolescência entre as três esferas de governo, na</b></p>	<p><b>9.2.1.</b> Fomentar a discussão sobre a utilização dos recursos para as prioridades estabelecidas no Plano Decenal.</p> <p><b>9.2.2.</b> Criar agenda de deliberação intergovernamental sobre orçamento integrado na Política Primeira Infância e na Política de</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SECOM SEMED SEMUDES CMDCA CME</p>	<p>Curto prazo, (até 2018);</p>

<p>modalidade Fundo a Fundo, para as prioridades estabelecidas pelo plano decenal, de acordo com os parâmetros legais e normativos do Conanda.</p>	<p>Atendimento ao Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas.</p>			
--	--	--	--	--

**Diretriz 10 – Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
<p><b>10.1 – Formular e implementar uma política de formação continuada, segundo diretrizes estabelecidas pelo Conanda, para atuação dos operadores do sistema de garantia dos direitos, que leve em conta a diversidade regional, cultural e étnico-racial.</b></p>	<p><b>10.1.1.</b> Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta aos operadores do sistema de garantia dos direitos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SEMUDES CMDCA</p>	<p>Permanente</p>

**Diretriz 11 – Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, facilitado pela articulação de sistemas de informação.**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
<p><b>11.1 – Desenvolver metodologias e criar mecanismos institucionais de monitoramento e avaliação da política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do seu respectivo orçamento.</b></p>	<p><b>11.1.1.</b> Implementação das ações Intersetoriais para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<p>SEMED SEMUS SEMUDES PRÓ-FAMÍLIA FCBLU FAEMA FMD CME</p>	<p>Curto prazo, (até 2018);</p>

			CMDCA COMPED COMSEA	
<b>11.2 – Universalizar o Sistema de Informação para Infância e adolescência - Sipia, mediante a corresponsabilidade do poder público, em articulação com outras bases de dados nacionais sobre crianças e adolescentes.</b>	<p><b>11.2.1.</b>Garantir equipamentos de qualidade para os Conselhos Tutelares a fim de viabilizar a utilização do SIPIA.</p> <p><b>11.2.2.</b>Garantir a formação sobre a utilização do SIPIA-CT e SIPIA-SINASE aos Conselheiros Tutelares e profissionais que executam as Medidas Socioeducativas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	SECOM SEMUDES CTS CMDCA Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação –SST	Curto prazo, (até 2018);

**Diretriz 12 – Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
<b>12.1 – Fomentar pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com a difusão pública de seus resultados.</b>	<p><b>12.1.1.</b> Desenvolver instrumentos de pesquisa no município para obter diagnóstico situacional da infância e adolescência, a fim de identificar as demandas para atuação das políticas públicas, gerando indicadores de avaliação.</p> <p><b>12.1.2.</b> Fomentar e ampliar indicadores (no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	SEMED SEMUS SEMUDES PRÓ-FAMÍLIA FCBLU AAJ CME CTs  CMAS CMDCA COMPED	Permanente
<b>12.2 – Identificar, apoiar e difundir práticas inovadoras no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, visando o intercâmbio de experiências para o aperfeiçoamento de políticas públicas.</b>	<b>12.2.1.</b> Implantar espaços intersetoriais de discussão permanente de práticas e vivências na área da criança e adolescente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	Executivo Municipal Universidade	Permanente

<b>12.3 – Promover o intercâmbio científico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão nos temas relativos a crianças e adolescentes.</b>	<b>12.3.1.</b> Criação de espaços de aproximação das instituições de ensino, pesquisa e extensão nos temas relativos a criança e adolescente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Executivo Municipal</li> </ul>	Médio prazo (até 2021);
--	---	--	---	-------------------------

**Diretriz 13 – Cooperação internacional e relações multilaterais para implementação das normativas e acordos internacionais de promoção e proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
<b>13.1 – Incluir cláusula de proteção aos direitos da criança e do adolescente nos acordos multilaterais.</b>	<b>13.1.1.</b> Reconhecer as normativas e acordos internacionais que assegurem a proteção integral de crianças e adolescentes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	Executivo Municipal Conselhos de Direitos (municipais e estaduais)	Médio prazo (até 2021);
<b>13.2 – Desenvolver de parcerias e cooperação técnica entre Estados para implementação da Convenção dos Direitos da Criança e adolescente.</b>	<b>13.2.1.</b> Reconhecer nas políticas Nacionais as ações das Convenções que tratam do tema criança e adolescente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operadores do Sistema de Garantias de Direitos.</li> <li>▪ Crianças e Adolescentes.</li> <li>▪ Famílias.</li> </ul>	Executivo Municipal e Estadual Conselhos de Direitos (municipais e estaduais)	Médio prazo (até 2021);